

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de bombas submersas, para o sistema de abastecimento de água, destinados a atender as necessidades dos poços Casa Branca e Miranda, existentes no município de Brodowski, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

DA MOTIVAÇÃO

Tem por objetivo garantir o abastecimento de água potável no município.

DA JUSTIFICATIVA

A realização da dispensa emergencial para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público, em garantir o abastecimento de água na cidade.

Buscando sempre a melhoria continuada e a qualidade dos serviços prestados pelo SAAEB, torna-se necessário contratação de empresa para aquisição de duas bombas submersas para os poços Casa Branca e Miranda os quais são responsáveis por grande parte do abastecimento de água do município, os quais possuem bombas submersas. A presente solicitação também se justifica pelo fato do sistema de capacitação e distribuição de água nesses locais ser realizados através de bombas submersas de poços artesianos, sendo que bombas que realizam tais serviços podem apresentar defeitos a qualquer tempo, sem que haja outros meios de abastecimento de água e a Autarquia não dispõem de bombas reservas.

A composição e quantitativo estimado para os itens, foi obtido com base na natureza das demandas, peculiaridade do uso, controle, eficiência na consecução dos objetivos da administração da Autarquia e economicidade para este órgão.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição do Produto	Produto	Estimado
1	Conjunto motobomba submerso. Marca Ebara. Bombeador BHSE 8090-10, fabricado em FoFo, com rotores em Microfundido CF-8 (304). Motor elétrico Mi8S 150HP, 380V, trifásico, 60Hz, 2 polos, proteção IP-68, classe Y, com carcaça em aço Inox AISI 304. - hp 150 - Ponto operacional - 100 - mca - 316,31	BHSE 8090-10	R\$ 103.639,25
2	Conjunto motobomba submerso. Marca Ebara. Bombeador BHSE 8160-13, fabricado em FoFo, com rotores em Microfundido CF-8 (304). Motor elétrico M12 270HP, 440V, trifásico, 60Hz, 2 polos, proteção IP-68, classe Y, com carcaça em aço carbono GR B. - hp 270 - Ponto operacional - 160 - mca - 380,68	BHSE 8160-13	R\$ 194.573,47

PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, sendo que este será remetido junto à Nota de Empenho e confirmação do pedido;

Os produtos serão requisitados de forma única, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede da Autarquia;

A Fiscalização e aceitação dos objetos será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de dispensa emergencial de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades dos mesmos;

O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

DO PAGAMENTO

O pagamento devido será conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, em parcela única.

A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizado.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMODE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

Os preços incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à AUTARQUIA ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Responsabilizar-se, após o devido processo de Dispensa Emergencial, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as obrigações decorrentes das eventuais contratações;

Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição;

Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serv. Autonomo Água Esgoto Brodowski

AVENIDA DR. REBOUÇAS - 757
07.365.366/0001-03
2024

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
3				Serv. Autonomo Água Esgoto Brodowski				
03				SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS-SAAEB				
03	01			SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS-SAAEB				
03	01	01		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS-SAAEB				
		17		Saneamento				
		17	512	Saneamento Básico Urbano				
		17	512	0048 ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS				
		17	512	0048 2027 0000 Oper Manut Sist Agua Esgotos				
020	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00-110 000 1,501	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
Total						3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
Código de Aplicação								
110	GERAL					3.500.000,00		
000	GERAL					3.500.000,00		
TOTAL						3.500.000,00		

PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
334.724.688-82

ROSELI APARECIDA CARVALHO
DIRETORA ADM - FINANCEIRA
029.647.638-28

LEANDRO SIRVELLI
CONTADOR
250.996.928-50

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Os itens deste Termo de Referência, a serem contratados após regular procedimento de dispensa, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Autarquia.

Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o Objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

Brodowski SP, 26 de abril de 2024.

PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI
DIRETOR SUPERINTENDENTE